TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA

Aquisição de Equipos para Bomba de Infusão

1. OBJETO

Aquisição emergencial de equipos para bomba de infusão, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições constantes na Solicitação de Dispensa nº 11231, visando atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

2. JUSTIFICATIVA

Os equipos para bomba de infusão constituem insumos essenciais para a administração segura, precisa e contínua de soluções intravenosas, sendo indispensáveis ao funcionamento das unidades assistenciais do IGESDF, especialmente em setores críticos e de alta complexidade, como Unidades de Terapia Intensiva (UTIs), centros cirúrgicos e unidades de internação.

A utilização desses dispositivos possibilita o controle rigoroso de volume, tempo e velocidade de infusão de medicamentos e soluções parenterais, reduzindo riscos relacionados a erros de dosagem, incompatibilidades medicamentosas e eventos adversos, contribuindo diretamente para a segurança do paciente e efetividade terapêutica.

Ressalta-se que diversos medicamentos administrados por bomba de infusão possuem estreita margem terapêutica, tornando inviável sua administração por métodos manuais. Assim, a indisponibilidade dos equipos compromete diretamente a operacionalização das bombas de infusão e pode ocasionar interrupção de terapias críticas, colocando em risco a continuidade da assistência e a vida dos pacientes.

Diante desse cenário, faz-se necessária a realização de contratação emergencial, visando assegurar a continuidade do abastecimento e evitar prejuízos à assistência prestada pelas unidades geridas pelo IGESDF.

3. CARACTERÍSTICAS DOS INSUMOS

Os equipos para bomba de infusão deverão atender às especificações técnicas constantes na Solicitação de Dispensa nº 11231, contemplando, no mínimo:

- Estéreis, atóxicos, apirogênicos e descartáveis;
- Compatíveis com administração de soluções parenterais;
- Câmara gotejadora transparente;
- Tubulação flexível e resistente;
- Conector tipo Luer Lock;

- Dispositivo regulador de fluxo;
- Embalagem individual em papel grau cirúrgico;
- Conformidade com normas técnicas vigentes e registro na ANVISA.

4. COMPATIBILIDADE (CRITÉRIO OBRIGATÓRIO)

Os insumos ofertados deverão ser obrigatoriamente compatíveis com as bombas de infusão modelo ICATU's, da marca Samtronic, atualmente utilizadas nas unidades do IGESDF.

A não comprovação da compatibilidade implicará na desclassificação da proposta.

5. ITENS E QUANTITATIVOS

MV	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
3830	EQUIPO DE BOMBA LIVRE DE PVC E EHP C/FILTRO DE LINHA EQUIPO FOTOSSENSÍVEL LIVRE DE PVC E DEHP C/FILTRO DE LINHA DE 0,22MI	1.200 unidades
750	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL, P/ BOMBA E INFUSÃO EQUIPO FOTOSSENSÍVEL, PARA BOMBA DE INFUSÃO	25.200 unidades
3831	EQUIPO PARENTERAL NEONATAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL	200 unidades

6. ENTREGA

As entregas deverão ser parceladas, conforme cronograma a ser definido na emissão da Ordem de Compra.

O fornecedor deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, garantindo a continuidade do abastecimento e evitando prejuízos às atividades assistenciais.

7. PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

O prazo para envio das propostas será de 06 (seis) horas comerciais, em caráter emergencial, compreendendo o período das 16h às 17h do dia 08/05/2026 e das 08h às 13h do dia 11/05/2026.

Serão consideradas apenas as horas compreendidas dentro do horário comercial para fins de contagem do prazo.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Será adotado o critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, regulatórias e de compatibilidade previstas neste Termo de Referência.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação será realizada por dispensa, nos termos do Capítulo V, inciso I, da Resolução nº 03/2024, hipótese prevista no art. 75, inciso I, considerando o risco iminente de desabastecimento de insumos essenciais à continuidade da assistência prestada pelas unidades do IGESDF.

Os produtos ofertados deverão possuir registro válido na ANVISA e atender integralmente às especificações técnicas exigidas.